

EDITAL N.º 141/2024

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO QUE, se procederá no dia 28 de junho de 2024, pelas 10 (dez) horas, no Salão Nobre, sito no edifício dos Paços do Concelho, Alameda Teixeira de Pascoaes s/n, na cidade de Amarante.-----

1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA: -----

O presente procedimento destina-se à **Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva de escritório/bilheteira na Estação Rodoviária do Queimado.**

2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, datado de 06 de junho de 2024, dá-se conhecimento da alteração da cláusula terceira, número dois, do programa e condições da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva de escritório/bilheteira na Estação Rodoviária do Queimado, nos seguintes termos:----- onde se lê:-----

“2 – O procedimento será dividido em duas fases, sendo que, à primeira, apenas poderão concorrer os operadores que operem redes municipais ou intermunicipais no Município de Amarante e, numa segunda fase, que ocorrerá se o procedimento ficar deserto, todos os demais operadores de serviços expresso, inter-regional, transporte turístico e/ou internacional.”

Deverá ler-se:-----

“2 – O procedimento terá apenas uma fase, na qual poderão concorrer todos os operadores de serviços expresso, inter-regional, transporte turístico e/ou internacional.”-----

3. PREÇO BASE: -----

O preço base para a apresentação de proposta, considerado este como o valor da renda mensal a pagar pelo direito de ocupação efetiva do escritório/bilheteira, é de 185,00 € (cento e oitenta e cinco euros).-----

4. HASTA PÚBLICA: -----

4.1. Os concorrentes que apresentarem proposta, deverão comparecer ou fazer-se representar no Ato Público, sob pena de as respetivas propostas não poderem ser

consideradas para os devidos efeitos. Devem ainda os concorrentes apresentar documento comprovativo da legitimidade e a qualidade em que intervêm, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da legitimidade da concessão de poderes para o ato; -----

4.2. Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, procede-se à abertura das mesmas, verificando-se as que podem ser admitidas; -----

4.3. Das propostas admitidas, são tornados públicos os valores constantes das mesmas; -----

4.4. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, seguir-se-á licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito;

4.5. Na licitação verbal, os lances mínimos aceitáveis são de €25 (vinte e cinco euros), considerando-se a licitação finda quando o lance mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes; -----

4.6. A adjudicação é efetuada pelo valor da renda mensal mais elevado apresentado para o escritório/bilheteira; -----

4.7. No final do ato público é lavrada ata, na qual constarão as licitações oferecidas, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão. -----

5. ADJUDICAÇÃO E PAGAMENTO DO PREÇO: -----

5.1. Terminado o procedimento citado no ponto anterior e encontrando-se presente o adjudicatário ou seu representante legal, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura da minuta do contrato de concessão do direito de ocupação efetiva, devendo para o efeito: -----

a) Exibir o bilhete de identidade/cartão de cidadão; -----

b) Entregar documento (s) comprovativo (s) da legitimidade para outorgar; -----

c) Entregar documento identificativo da entidade adjudicatária e que representa; -----

d) Entregar, à ordem do Município de Amarante, 50 % do valor da primeira renda mensal, a título de sinal e princípio de pagamento; -----

e) Juntar certidão comprovativa da situação tributária regularizada, com validade reportada ao ato da venda. -----

5.2. O contrato definitivo deverá ser formalizado no prazo máximo de 20 dias seguidos contados da data da adjudicação, devendo, nesse ato, ser pago o restante do valor da

primeira renda, sendo as subsequentes pagas até ao oitavo dia do mês a que digam respeito na Tesouraria da Câmara Municipal de Amarante;-----

5.3. Os valores da renda mensal serão atualizados anual e automaticamente, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano, em função do coeficiente de atualização anual das rendas publicado pelo INE.-----

5.4. A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal.-
As condições de hasta pública e o respetivo processo encontram-se disponíveis para consulta e *download* na página oficial do Município, em www.cm-amarante.pt, ou na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Amarante, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, até ao dia 26 de junho de 2024, sendo o dia seguinte a data limite para apresentação das propostas. -----

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.-----

E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi digitalmente.-----

Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do DAG,

José Luís Gaspar Jorge

Rui Manuel Moutinho Ferreira